



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 017/2006-PGMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO RAIMUNDO ALMADA, AO SENHOR ALDEMAR KIMURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 18 de outubro de 2006, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

**Art. 1º** - Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo Raimundo Almada ao senhor **ALDEMAR KIMURA**, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na área da saúde, em favor do progresso e desenvolvimento da comunidade parintinense.

**Art. 2º** - A comenda de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene a realizar-se em data a ser marcada pelo homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARINTINS, 19 de dezembro de 2006.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins



Procuradoria Jurídica: Rua Herbert de Azevedo nº 1486 - Parintins- AM - CEP: 69.151-580  
E-MAIL: [procuradoria@jurupari.com.br](mailto:procuradoria@jurupari.com.br)